



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

## ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento 1842127, exarado pela Seção de Licitações (SELIT), referente à Proposta 1838890 e à Planilha de Custo e Formação de Preços 1839047, apresentadas pela empresa J.C.M.S. Rabelo Ltda no PE 90006/2026, procedemos à análise da proposta e da planilha de custos e documentos relacionados, constatando-se as considerações a seguir.

### Análise SEGET:

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, necessária a apresentação pela licitante das seguintes documentações que já deveriam ter sido enviadas junto a proposta:

1. Documento apto a comprovar o RAT: Relatório Esocial (S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte), atualizado para a competência, conforme previsto no item 8.3.5, alínea "b" do Termo de Referência.
2. Documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), atualizado para competência 2026, extraído do sítio <https://fap.dataprev.gov.br/> ou que o substitua posteriormente de acordo com atualizações legais, se for o caso; conforme previsto no item 8.3.5, alínea "c" do Termo de Referência.
3. Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) conforme proposta apresentada, consoante o previsto nas alíneas e) e f) do item 8.3.5. A CCT encaminhada pela licitante diverge daquela efetivamente utilizada na proposta/planilha de custos. Encaminhar Convenção Coletiva de Trabalho vinculada a proposta;
4. Declaração do licitante informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta
5. Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual o licitante se declara ser enquadrado, para fins da proposta, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial, na forma disposta no subitem 8.3.10, alíneas "a" e "b" do Termo de Referência.
6. Recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação, de forma clara a se identificar o regime, observado o subitem 8.3.5, alínea "d" do Termo de Referência.

Ademais, à título de diligência, solicitamos as comprovações, documentações e ajustes relacionados a seguir:

7. Documentação que comprove o valor do Seguro de Vida cotado da proposta.
8. Documentação que comprove o valor do Plano de Saúde cotado da

proposta.

9. Preencher a célula "DATA DA PROPOSTA" na Aba "DADOS" em sua linha 29.

10. Preencher a célula "DATA BASE DO ORÇAMENTO" na Aba "DADOS" em sua linha "E30";

11. A licitante apresentou, na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta, aba "DADOS", nas células referente ao Percentual de Desconto a ser aplicado nas abas 1.3 e 1.4 preenchido de 65,2972578475336%, do qual deverá realizar a correção, pois o percentual está preenchido em desacordo com o disposto no item 8.3.5, alínea "a.3", que determina que a licitante deverá apresentar planilha com "*os preços de todos os itens, em moeda corrente do País, em algarismos arábicos, observando o número máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula (caso cotadas, serão desprezadas a terceira e a quarta casas decimais)*". Dessa forma, faz-se necessária a adequação dos percentuais de Desconto para, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

Análise DIEAR:

### **Da exequibilidade da proposta**

Tendo como base os itens 7.10.3 e 7.11 do Edital e considerando que os itens 1.3 e 1.4 são licitados na modalidade de Empreitada por Preço Unitário, avalia-se:

A empresa proponente apresentou desconto de 65,3%, percentual que se encontra acima do limite de 25% estabelecido no Edital. Deste modo, poderá ser efetuada abertura de diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, mediante apresentação de contratos em execução ou já finalizados nos quais tenha sido praticado desconto de magnitude semelhante em relação a itens de bases de preços públicas, como SINAPI, SETOP e SUDECAP.

Adicionalmente, deve ser requerida à empresa a demonstração da exequibilidade dos preços referentes aos itens de serviços eventuais constantes da aba "1.4 – Serviços Eventuais Exemplos" do Anexo II.

Atenciosamente,

**Bethânia Pains Nogueira**  
SEGET/SULIC

**Rafael Augusto Prado Alves**  
DIEAR/SECAM



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Prado Alves, Diretor(a) de Divisão**, em 09/07/2026, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 09/07/2026, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1844234** e o código CRC **28D94EB4**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0015901-21.2024.4.06.8000

1844234v11